



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## REQUERIMENTO Nº 129/2026

Senhor Presidente, Ver. Pastor Artur Ernesto Henrique

**Considerando** que a saúde pública é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, e que compete ao Poder Legislativo o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal, especialmente no que tange à fiscalização da execução das políticas públicas de saúde;

**Considerando** as reiteradas reclamações da população bebedourense quanto à alta demanda reprimida de atendimentos em exames e consultas especializadas no âmbito do SUS municipal;

**Considerando** a necessidade de esclarecimentos quanto ao processo de credenciamento do SAMU e sua atual situação administrativa e operacional no Município;

**Considerando** os constantes relatos de falta de medicamentos na Farmácia Municipal, que prejudicam diretamente a continuidade dos tratamentos de saúde dos munícipes;

**Considerando** o cancelamento do serviço de transporte de pacientes de baixa renda que necessitam realizar consultas, exames e tratamentos em outros municípios, medida que agrava a vulnerabilidade dos usuários do SUS;

**Considerando** a necessidade de informações sobre a programação de chamamento dos médicos e demais profissionais aprovados no concurso público da saúde, aguardados com expectativa pela população;

**Considerando** o acidente ocorrido na Farmácia Municipal, onde uma placa de gesso despencou do teto e atingiu usuários do SUS que aguardavam atendimento, revelando possíveis problemas de infraestrutura e segurança nas unidades de saúde;

**Considerando** a demora na transferência de pacientes para o Hospital Regional, Santa Casa de Barretos e demais unidades de referência para atendimentos de média e alta complexidade, colocando em risco a vida e a integridade dos cidadãos;

**Considerando** a precariedade estrutural do Posto de Saúde do Jardim Aeroporto (Cambaúva), diante de relatos constantes de riscos à integridade física de servidores, pacientes e usuários da unidade;

**Considerando** os questionamentos da população acerca da qualidade da alimentação fornecida no Hospital Municipal de Bebedouro, elemento fundamental no processo de recuperação dos pacientes e no bem-estar dos acompanhantes;

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55254/2026 - 13/05/2026 14:01 - PROCESSO 1103/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55254/2026 - 13/05/2026 - 14:01 - ADZR-9W59-RU69-0J47



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



PROTÓCOLO 55254/2026 - 13/05/2026 14:01 - PROCESSO 1103/2026

**Considerando** que a inexistência ou eventual não funcionamento de gerador em unidade hospitalar compromete diretamente a continuidade de atendimentos essenciais, podendo gerar riscos graves à saúde e à vida dos pacientes em casos de interrupção no fornecimento de energia elétrica;

**Considerando** as recorrentes reclamações relacionadas à falta de estrutura e condições adequadas de trabalho dos servidores da saúde, incluindo cadeiras danificadas, aparelhos de ar-condicionado sem funcionamento e inadequações nos ambientes de atendimento;

**Considerando** os relatos de falta de produtos e equipamentos essenciais nas unidades de saúde do município, como ausência de gases, materiais básicos de atendimento e equipamentos destinados à fisioterapia;

**Considerando** a necessidade de cobertura adequada para os veículos utilizados no transporte de ambulâncias e demais veículos da saúde, visando preservação do patrimônio público e melhores condições operacionais;

**Considerando** a importância da manutenção preventiva e corretiva periódica da frota de veículos da saúde, especialmente ambulâncias, a fim de garantir segurança, eficiência e continuidade nos atendimentos prestados à população;

**Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

**Considerando** o papel fiscalizatório do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos artigos 253 e 254 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário**, nos termos do parágrafo único do artigo 253 e artigo 254 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que **CONVOQUE a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula Tilelli Catunda**, a comparecer a esta Casa Legislativa na **19ª Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia **15 de junho de 2026, às 18 horas**, com a finalidade de prestar esclarecimentos detalhados sobre as políticas, programas e ações sob a responsabilidade de sua pasta.

Fica ainda facultado aos Nobres Vereadores presentes apresentarem outras indagações atinentes ao tema que julgarem necessárias.

**Requeiro ainda que**, em conformidade com o que preceitua o parágrafo único do artigo 95 da Lei Orgânica do Município, comunique esta convocação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro, **Lucas Gibin Seren**.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de maio de 2026.

**PROF. DR. ANTONIO GANDINI JÚNIOR**  
Vereador PT

**OTÁVIO A. YASSINE MANZI**  
Vereador PL

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ADZR9W59RU690J47>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ADZR-9W59-RU69-0J47**

